



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.089, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 151.745,83 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais oitenta e três centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0016.1117 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 151.745,83 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais oitenta e três centavos)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor 151.745,83 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais oitenta e três centavos) será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao convenio Nº 313/PGE-2020, Secretaria de Estado de Saúde - SESAU.

ANULAÇÃO PARA CONTRAPARTIDA
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
99.9990002.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha: 68
R\$ 7.745,83 (Sete mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

Monte negro- RO, 10 de fevereiro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 28/09/2021 às 14:15:51, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 28H7.PA09.S21W.1415.M51Q

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



28H7.PA09.S21W.1415.M51Q

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 28H7.PA09.S21W.1415.M51Q